



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2020

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGÉ**

Dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar que seja visto junto ao Sctor Administrativo a possibilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais reparos nos veículos da frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições, bem como para a recuperação das estradas deste Município.

Solicito ainda que seja vista a possibilidade de contratação de empresa com estabelecimento localizado neste Município, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não comprometendo o princípio da competitividade. Informo ainda que os serviços que objetivamos contratar através deste processo, são reparos pequenos, que visam à conservação do veículo, tendo em vista que quando há problemas maiores e mais difíceis de serem solucionados são contratadas empresas especializadas em determinado veículo que vem apresentar defeito grave(s).

Informo que realizei pesquisa de preços com empresas do ramo, e os mesmos estão em anexo a esta solicitação, bem como contato com Municípios vizinhos, quanto ao valor cobrado por estes serviços, sendo assim declaro que para chegar ao preço aqui informado foi feito uma média de preço a partir dos orçamentos, portanto os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

Declaro ainda que a elaboração e o conteúdo da presente lista são de total responsabilidade deste Departamento, sendo assim qualquer dúvida sobre as especificações, quantitativa e valores deverá ser constatada esta secretaria para que possa ser esclarecidas.

Sendo assim os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	HRR	100	85,00	8.500,00
2	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	HRR	400	98,00	39.200,00
3	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e microônibus), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	200	95,00	19.000,00
4	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	500	114,00	57.000,00
5	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	100	120,00	12.000,00
6	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	HRR	100	98,00	9.800,00
7	6035	Serviço elétrico em carro de	HRR	70	98,00	6.860,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**




# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

8	6037	passageio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (microônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção	HRR	100	98,00	9.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>RS 162.160,00</b>		

Respeitosamente,

  
**JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO**  
Responsável pelo Departamento de Vidção



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECANICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100	100,00	
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	200		
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	40		
08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		

### Dados da empresa proponente:

Razão social: *Quora do Silo 08164872946*  
CNPJ: *33.977.647/0001-27*  
Inscrição estadual: *5540*



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Endereço: *Rodovia Pr-475, 01, sala 01.*

Telefone: *41 9 8414 7043*

Pessoa para contato: *Guarany do Silveiro*

E-mail: *guarany.silveiro067@gmail.com*

Local, data do orçamento: *Abto. E do Sudoeste 14* de *Maio* de 2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná -  
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 - E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

*Guarany do Silveiro*  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECANICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100		
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	200		
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80	12000	
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80	9800	
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	40	3800	
08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80	3800	

### Dados da empresa proponente:

Razão social: *Sulho no Carrero Multinoti ME.*

CNPJ: *17.418.394/0001-24*

Inscrição estadual:



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Endereço:

Telefone: (46) 9851096251

Pessoa para contato: Guliano

E-mail: CARLOL.SULIANO@GMAIL.COM.

Local, data do orçamento: \_\_\_\_\_, 18 de ABRIL de 2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECANICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100	90,00	
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500	108,00	
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	200	104,00	
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500	127,00	
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	40		
08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		

Dados da empresa proponente:

Razão social: Adaci Gasparini

CNPJ: 79.339.943/0001-04

Inscrição estadual: 3440004686



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Endereço: Avenida Iguaçu N 1040 Centro Nova Esperança do Sudoeste

Telefone: (46) 3546-1144

Pessoa para contato: Adair Gasperin

E-mail: [mgo2012@hotmail.com.br](mailto:mgo2012@hotmail.com.br)

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, 13 de abril de 2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná -  
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 - E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Adair Gasperin  
CPF: 0339.041/0001-01

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECANICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100		
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	200		
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500	114,00	114,00
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	40		
08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: *Oficina Mecânica Salvador*

CNPJ: *01.739.902/0001-07*

Inscrição estadual: *90127781-87*



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Endereço: Avenida Iguaçu S/N Nova Esperança do Sudoeste

Telefone: (46) 984123698

Pessoa para contato: Gregório de Jesus Salvador

E-mail:

Local, data do orçamento: 13 março, de 14 horas de 2020  
2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná –  
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail:  
[licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

*Gregório de Jesus Salvador*  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

01.739.90210001-07

GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR

Profong. Av. Iguaçu, s/n - Centro  
85635-000 - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECANICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100	77,00	
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	200	91,00	
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	40		
08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80		

Dados da empresa proponente:

Razão social:

*Veroni Fontana*

CNPJ:

05662306/0001-27

Inscrição estadual:

9028109781

MECANICA FONTANA  
Veroni Fontana  
CNPJ 05.662.306/0001-27



**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Endereço:

Telefone: ( )

Pessoa para contato:

E-mail:

Local, data do orçamento: \_\_\_\_\_, 13 de Abril de 2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná - Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 - E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

MECANICA FONTANA  
Veroni Fontana  
CNPJ 05.662306/0001-27

  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE MECANICA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6031	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100		
02	9502	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500		
03	9501	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e micro ônibus), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	200		
04	6034	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500		
05	6039	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (patrola, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80	15000	
06	6036	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80	11000	
07	6035	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	40	10500	
08	6037	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	80	12000	

### Dados da empresa proponente:

Razão social:

ADTO ELÉTRICA MARCHESI LTD.  
CNPJ 02.270.802/0001-86

CNPJ:

Inscrição estadual:

9017856194



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Endereço: Av. Iguazú 167

Telefone: (0) 46 984093648

Pessoa para contato: SERGIO A. MARCHESI

E-mail: autoeletnicamarchesi@bol.com.br

Local, data do orçamento: M. E. S., 08 de Agosto de 2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná -  
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 - E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



SERGIO A. MARCHESI DT.  
CNPJ 22.270.002/0001-88

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2020

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal Viação, eu Jair Stange, portador do CPF Nº. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.  
Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Viação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 162.160,00 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de abril de 2020

Maria Edina de Oliveira  
Contadora Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de abril de 2020

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**Estado do Paraná**



**COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO**

**DO: PREGOEIRO**

**PARA: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**

**REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 13/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de abril de 2020

  
**Dirceu Bonin**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 30 de abril de 2020**
- b) **Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- c) **Horário: às 09h00min.**
- d) **Etapas de lances: as 09h01min do dia 30/04/2020.**

## I - DO OBJETO

**1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme condições descritas abaixo:**

## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:**

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.
- c) **Possua estabelecimento/mecânica na sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.**

**2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:**

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

## III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

**3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

**3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:**

- a) **Documento de identificação, com foto;** (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada do documento)

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, quando o mesmo não for emitido via internet, na participação do sócio administrador no certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) **Em caso de não ser o representante legal da empresa, deverá apresentar Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, onde o representante legal dá poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, telefone, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 13/2020, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

<b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 13/2020 Empresa Proponente:	<b>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 13/2020 Empresa Proponente:
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## V – DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- descrição geral quanto ao serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
  - em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
  - no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

**Parágrafo único** — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO II, do presente edital por extenso.

## VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante em anexo no presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante em anexo no presente edital);

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.**

**6.1.11 Alvará relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor.**

**6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.**

**6.3. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.**

**6.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.**

**6.5. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.**

**6.6. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:**

**§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Lembrando que a empresa que se declarar como Micro Empresa só terá direito ao benefício da Lei Complementar nº 123/06, se apresentar a Negativa vencida juntamente com a Documentação de Habilitação, caso a mesma não for apresentada perde o direito ao prazo para regularização).**

**§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES.

**7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.**

**7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, salisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.**

**7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, respeitando sempre os princípios constitucionais que regem a administração pública, principalmente o da economicidade e da competitividade.**

**7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.**

**7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.**

**7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.**

**7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.**

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese previsto no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.

7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

## VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No Caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

### XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

### XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XV - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço da contratante a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

15.2. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

15.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

15.4. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ônus para este Município.

15.5. O departamento competente designará funcionário responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

## XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pode ser retirado no site oficial do Município.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Declaração.
- ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação.
- ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.
- ANEXO VII – Declaração de não parentesco.
- ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa;
- ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de abril de 2020

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
PREGÃO Nº 13/2020

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os serviços descritos objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020, bem como condições de execução, prazo e local, de acordo com a solicitação de contratação de serviço e orçamentos em anexo e autorização para realização do processo.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

Nº LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100	85,00	8.500,00
1	02	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	400	98,00	39.200,00
1	03	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e microônibus), incluindo deslocamento e remoção.	HRR	200	95,00	19.000,00
1	04	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica) incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	500	114,00	57.000,00
1	05	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica) incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100	120,00	12.000,00
1	06	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100	98,00	9.800,00
1	07	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	70	98,00	6.860,00
1	08	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (microônibus, ônibus, van, kombi), incluindo deslocamento e remoção.	HRR	100	98,00	9.800,00

VALOR TOTAL MÁXIMO	R\$ 162.160,00
--------------------	----------------

### 3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma.

3.3. Ambos os estabelecimentos participantes devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

3.4. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

3.5. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, e o não funcionamento correto do veículo, caminhão ou máquina pesada concertado o mesmo será encaminhado novamente para a oficina para os devidos reparos sem ocasionar ônus para este Município.

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 13/2020

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

NOME DA EMPRESA:	_____
CNPJ:	_____
ENDEREÇO:	_____

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 13/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Serviço	Qtd	Prestador de Serviço	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Processo Licitatório nº. 31/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ ( 12 (doze) meses).

**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer à execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
PREGÃO Nº. 13/2020

ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
PREGÃO Nº. 13/2020

ANEXO IV

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
PREGÃO Nº. 13/2020

ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 13/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
PREGÃO Nº 13/2020

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
PREGÃO Nº 13/2020

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

### DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
PREGÃO Nº 13/2020

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº /2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**  
**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2020, homologado em XXX, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 806, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SESP/, residente e domiciliada nesta cidade.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme serviço a ser executado abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Prestador	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

## TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do Serviço	Valor total
----------------------	-------------

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago pela execução dos serviços será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, ou em casos de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto imediato do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma.

4.3. Os mesmos só deverão ser executados com autorização do Município através de emissão da Ordem de Serviço.

4.4 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

### 5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

  
JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 13/2020 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### 1 - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 13/2020, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 13/2020 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III - Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
- ANEXO IV - Modelo de Declaração;
- ANEXO V - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII - Declaração de Idoneidade;

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

ANEXO VIII - Declaração de Não Parentesco;

ANEXO IX - Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

## II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

2

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

Conforme exigência do art. 1º, §2º do Decreto Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente. No caso em tela, tal situação é plenamente justificável, tendo em vista que o objeto da licitação serviços (prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas) não pode ser concretizado por uma empresa de local distante da sede do município, sob pena de, para atender ao princípio da competitividade, se violasse a economicidade, eficiência e razoabilidade do procedimento licitatório.

Isso pois o custo desta tramitação, além da disponibilização de pessoal, e gastos implícitos -se o vencedor estivesse em uma região visivelmente distante- poderia onerar excessivamente a Administração, colocando em prejuízo o próprio interesse público, e desvirtuando o intuito deste procedimento, que é alcançar a proposta mais vantajosa para Administração.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

*Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III - Conclusões

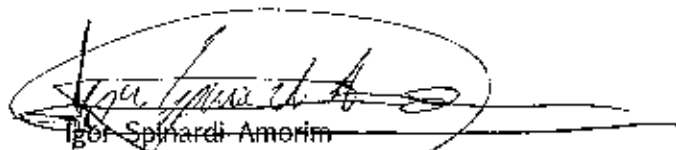
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de abril de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **30 de abril de 2020, às 09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, de licitação tipo **Menor preço - Unitário**. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 19/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica do direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.505.285/0001-82, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 30/04/2020, às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREÇO PRESENCIAL, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira das 07:30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min em dias de endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone (41) 3542-1144, ou por e-mail [licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de abril de 2020.

JAIR STANGH- Prefeito Municipal

UIRCEU BOTAN- Pregoeiro

## Medianeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, tendo por objeto execução de obra para construção de quadra coberta na AME-SH. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h30min do dia 04 de maio de 2020. O edital e a pasta técnica estão disponíveis no site [www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) em link avisos de licitação.

Medianeira, 13 de abril de 2020  
Ricardo Endrigo - Prefeito

31019/2020

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289-0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10/04/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3516-1111, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas ao e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRECI BONIN  
Pregoeira

31848/2020

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 30/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação, no dia 04 de maio de 2020, às 09h30horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obras para instalação de sistema de abastecimento de água nas comunidades do Rio Sertão. Km 30 e Km 38 pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná conforme convenio nº 858189/2017 da Fundação Nacional de Saúde FUNASA, de acordo com o especificação no memorial descritivo, planilhas, cronograma e projetos em anexo no processo, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2020

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRECI BONIN  
Pregoeira

31360/2020

## Palmeira

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA-  
IMASP - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - INENIGIBILIDADE Nº 4/2020  
EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP torna público o edital de chamamento e credenciamento de interessados, prestadores de serviços na área de saúde.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde. Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra acessando o portal da transparência, através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), selecionando a unidade: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, também acessando

o mesmo endereço eletrônico na aba de publicações, editais de chamamento público ou junto ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, nas horas normais de expediente compreendidas entre 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, situadas a mes. CTB. Vsta 711 Centro - Palmeira - PR. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42- 3909-3123 ou pelo e-mail: [imasp@palmeira.pr.gov.br](mailto:imasp@palmeira.pr.gov.br) e [yalan@palmeira.pr.gov.br](mailto:yalan@palmeira.pr.gov.br).

Palmeira, 09 de abril de 2020.

MALRÍCIO JOSÉ COMIM  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
31871/2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1539/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min, do dia 03/06/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:

Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.318/2020.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5013 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

15 de abril de 2020

Leiziane Costa - Presidente Comissão Permanente de Licitação  
32070/2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1737/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min, do dia 05/05/2020, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Feira Livre através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

15 de abril de 2020

Leiziane Costa - Presidente Comissão Permanente de Licitação  
32045/2020

## Paranaguá

### AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para a Aplicação dos Serviços Profissionais de Psicólogo, Credenciado pela Polícia Federal para Realização do Exame de Avaliação Psicológica para 216 (rezeentos e dezesseis) Guardas Civis Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 812010

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 30/04/2020 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.872,28 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.888/1993, Lei Complementar nº 123/2008 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 222, Centro, no horário das 08:09 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE ABRIL DE 2020

ZABELLE GARCIA DOMÍNGUES  
Pregoeira

31908/2020

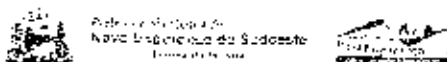
## Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO



SUBMULA DE PEDIMOS DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Banco Itaú em Geral CPF 103.490.289-07, torna público está requerendo para o IAT- Instituto Terra e Água, Associação Ambiental, para...
Enfiteuse de Pastos, em lote 50 da gleba 120-FB, na União Aurora, município de Nova Friburgo do Iguaçu-Pf.



ATOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 00001

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, Estado do Paraná, através do Poder Público, torna público, através do Edital nº 001/2020, com sede na Avenida...
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, com sede na Avenida...
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, com sede na Avenida...

Nova Esperança do Sul, Paraná, em 16 de abril de 2020.

JAISS FRANCIS
Prefeito Municipal

DENILSON DINIZ
Proprietário

ATOS DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00001
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 00001

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, através do Conselho de Licitação, torna público a realização de licitação, no dia 08 de maio de 2020, às 09h00min, com sede...
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00001, com sede na Avenida...
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00001, com sede na Avenida...

Nova Esperança do Sul, Paraná, em 16 de abril de 2020.

JAISS FRANCIS
Prefeito Municipal

DENILSON DINIZ
Proprietário de Comércio Petrolífero (LTD) (02/2019)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00001
VIGÊNCIA E PRESENCIA DO CONTRATADO Nº 00001
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 00001
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.549.229/0001-32

CONTRATADA: PRIMO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.615.154/0001-23

DO OBJETO: Aplicação de 04m de BOM cimento para atender as necessidades da Escola Municipal Municipal de Nova Esperança do Sul, Município de Nova Esperança do Sul, Paraná.

DO VALOR: R\$ 3.152,00 (três mil e cinquenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: CONTRATUAL (12 de Maio de 2020)

PRazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis.

Nova Esperança do Sul, Paraná, em 16 de abril de 2020.

JAISS FRANCIS
Prefeito Municipal

Caixa pagou nesta quarta Auxílio Emergencial para mais 1,6 milhão



Segundo a Caixa Econômica Federal, receberam o benefício nesta quarta, via poupança digital aberta no banco, 1.635.292 pessoas nascidas em fevereiro, março e abril. O grupo reúne inscritos no Cadastro Único até 20 de março último, que não recebem Bolsa Família e que tiveram as condições de elegibilidade verificadas pela Dataprev, incluindo o grupo de mães chefes de família, que poderão ter direito a R\$ 3,2 mil. Nesta semana, até sexta-feira (17), serão pagos cerca de R\$ 4,7 bilhões para 9,1 milhões de beneficiários. São três calendários de pagamento diferentes. Um para os beneficiários que recebem o Bolsa Família;

Um segundo para os inscritos no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e mulheres chefes de família; E um terceiro para quem se inscreveu para receber o Auxílio Emergencial através do aplicativo ou do site do programa. Para quem receber via poupança digital da Caixa, os saques em dinheiro começarão a ser liberados a partir do dia 27. Antes disso, no entanto, os recursos poderão ser movimentados digitalmente (veja o calendário ao final desta reportagem) A Caixa informou que até às 18h de terça-feira (14) já tinham sido pagos R\$ 2,1 bilhões em auxílio emergencial para 3,3 milhões de brasileiros. Fonte: G1

Petrobras reduz novamente preços da gasolina e do diesel em refinarias



A Petrobras anunciou, nesta terça-feira (14), uma nova redução nos preços médios dos combustíveis vendidos nas refinarias. A gasolina ficará 8% mais barata e o diesel terá queda de 6%. No acumulado do ano, o preço da gasolina já caiu 48,2% e o do diesel (2-

pos \$10 e \$500) caiu 35,4%. Os preços valem a partir desta quarta-feira (15) e são referentes ao valor vendido pelas refinarias para as distribuidoras. O valor final ao motorista dependerá do mercado, já que cada posto tem sua própria política de preços, sobre os quais incidem impostos, custos operacionais de mão de obra. Segundo levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o preço médio para a gasolina nos postos do país, entre 29 de março e 4 de abril, era de R\$ 4,258. O valor do diesel, era de R\$ 3,487. O do etanol, de R\$ 3,048. "Nosso política de preços para a gasolina e o diesel vendidos às distribuidoras tem como base o preço de período de importação, formado pelas cotações internacionais destes produtos mais os custos que importadores teriam, como transporte e taxas portuárias, por exemplo. A paridade é necessária porque o mercado brasileiro de combustíveis é aberto e livre como nunca, dando às distribuidoras a alternativa de importar os produtos", explica, em nota, a Petrobras. (Agência Brasil)

Casal acampou 3 semanas em balneário camború para evitar coronavírus




Um professor e uma terapeuta decidiram se isolar do coronavírus de uma maneira diferente em Balneário Camború, os dois estavam acampando, há três semanas, em mata no Morro da Agulhada, onde fica o teleférico. Uma denúncia de que um homem estaria mantendo uma mulher em cárcere privou do IAT e Polícia Militar ir até o local e constatar o isolamento voluntário dos dois. O casal cotizou fotos e vídeos sobre o fogo, o que provocou furor e chamou atenção da imprensa. Eles foram orientados sobre a proibição de queimadas, destruição da vegetação e que limpassem área assim que deixassem o local. Créditos: Visor Notícias


Juízes podem assumir prefeituras se eleições municipais forem adiadas

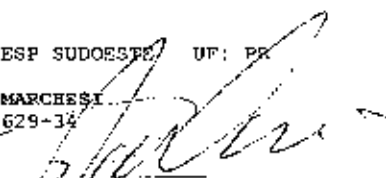
A possibilidade de enviar as eleições deste ano por causa da pandemia de Covid-19 no país pode levar juízes ao comando das prefeituras do país. A disputa está marcada para outubro, mas a falta de perspectiva de quando a crise se encerrará preocupa políticos e magistrados, que já discutem cenários para o caso de não ser possível a população ir às urnas neste ano. Entre os alternativas cogitadas nos bastidores estão postergar as eleições até dezembro, unificá-las com as disputas de 2022 ou realizá-las no início do ano que vem, mas sem prorrogar mandatos dos atuais prefeitos e vereadores, o que poderia gerar contestações de adversários políticos. Nestes dois últimos cenários, a linha sucessória prevê que o juiz responsável pela comarca da cidade assumiria a administração local provisoriamente em caso de ausências da prefeito, do vice e do presidente de Câmara Municipal. O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ), chegou a mencionar a hipótese durante uma palestra, há duas semanas. Mas a manifestação foi vista por aliados apenas como maneira de posicionar-se contra a ideia de prorrogar mandatos de prefeitos e vereadores.


No meio jurídico, a possibilidade também é vista com ressalvas. Isso porque comarcas enfrentam déficit de magistrados e excesso de processos. "Não vislumbramos esse cenário", afirmou presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, Renato Gil de Azeiteira Viôtra. Propostas para alterar a data das eleições por causa do novo coronavírus já foram protocoladas no Congresso Nacional. A cúpula do Legislativo, porém, só pretende abrir algum debate a respeito em meados de maio ou junho. Cabe ao Legislativo alterar a Constituição. "Temos somente duas opções. A melhor é que esteja tudo normal em outubro. A pior é termos que aprender a viver dentro da normalidade, descobrindo como praticar os atos do calendário eleitoral nessas novas condições", afirmou Henrique Neves, jurista e ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), contrário ao adiamento. Ainda que parlamentares promovam uma emenda constitucional, ela deverá ser judicializada porque a alteração ocorreria a menos de um ano até o domingo de eleições. Portanto, é possível que o Supremo Tribunal Federal (STF) seja instado a se manifestar.


Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 31/2020 Pregao (Registro de Precos) No 13/2020

Razao Social: 46 - ADAIR GASPERIN - ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 79.339.941/0001-04  
 Endereco: Avenida Iguacu, 1040  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR Telefone: (46) 3546-1119  
 E-mail:  
 Representada por: ADAIR GASPERIN  
 RG: 00.000.000-0 CPF: 395.485.369-20  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 114 - VERONI FONTANA - ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 05.662.306/0001-27  
 Endereco: Avenida Alexandre Bonetti, 735  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
 Representada por: VERONI FONTANA  
 RG: 00.000.000-0 CPF: 588.700.679-04  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 158 - AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 02.270.802/0001-86  
 Endereco: Avenida Iguacu, s/n  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR Telefone: (46) 3546-1240  
 E-mail:  
 Representada por: SERGIO ANTONIO MARCHESI  
 RG: 00.000.000-0 CPF: 580.873.629-34  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 163 - GREGORIO DE JESUS SALVADOR - ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 01.739.902/0001-07  
 Endereco: Avenida Iguacu, s/n  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE, UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
 Representada por: GREGORIO DE JESUS SALVADOR  
 RG: 00.000.000-0 CPF: 684.384.949-00  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1969 - JUAREZ DA SILVA  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 33.977.647/0001-27  
 Endereco: Rodovia PR-471, 01  
 Bairro: centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: Nova Esperanca do Sudoeste UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
 Representada por: JUAREZ DA SILVA  
 RG: 11.159.482-1 CPF: 081.648.729-46  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 



CARVALHO COSTA

Exmo. Sr. Presidente da JUNTILLA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

ADAIR GASPERIN

natural de FRANCISCO BELTRÃO-PR. BRASILEIRO CASADO

filho de ANGELIN MODESTO GASPERIN E D<sup>ª</sup> DORVINA BATISTUZZ

nascido em 23/08/61 portador do Documento de Identidade nº 3.072.146-2-

expedido pelo INSTIT. DE IDENTIFICAÇÃO PR. CPF nº 01 39548538920

residência AV. IGUAÇU Nº 1040 NOVA ESPERANÇA-ENEAS MARQUES-PARANÁ CEP:85.630

declarando não estar inscrito em nenhuma das listas previstas em Lei, que o impedem de exercer atividade mercantil e industrial, não possui firma, nem reconhecidamente superior a V. Exa. que se diga de mandar proceder etc.

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NOME DO AUTENTADO EM RESPOSTA DO VOTO

03 DATA DO AUTENTADO

01 4110290556/ 02 03 120686

04 ZONE GERAL

01 ADAIR GASPERIN

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

01 AV. IGUAÇU 1040

02 CENTRO NOVA ESPERANÇA 03 85630

04 ENEAS MARQUES 05

06 PR

06 OUTRAS INSCRIÇÕES

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

07 NOME DO ESTABELECIMENTO

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

08 ATUALIZAÇÃO DO ANO

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

09 DATA

02.04.86

ASSINATURA DO TITULAR

[Signature]

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

**ADAIR GASPÉRIN**

NATURAL DE **FRANCISCO BELTRÃO - PR** NACIONALIDADE **BRASIL** ESTADO CIVIL **CASADO**

filho de **ANGELIN MOBERTO GASPÉRIN E DORVIRA BATISTUZ**

nascido em **23/08/61** profissão **COMERCIANTE**

CPF **013.954.853.89/2.0** identidade **3.072.146-2** I.I. **PR**

residente **AV. IGUAÇU, 1040, CENTRO, 85.635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDO-**

**ESTE - PARANÁ**

Autenticação: Não estando inscrito em nenhum dos critérios citados em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL: **03 ADAIR GASPÉRIN**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RUC: **04 41102905561**

AV. IGUAÇU, 1040

CENTRO

CEP: **08 85635000** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: **09 2.000.000,00** DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS /

IDEIAS **175**

PRIO DAS ATIVIDADES: **10 010786** RUC DA JUNTA: **11** CIG: **12 79339941000104**

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA: **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**  
**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA: **19/05/94** ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]* **18**

12824.3

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere como original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

**28 ABR. 2020**  
**CARRINHO COSTA**

Oficial

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: **41102905561** NIRE DA FILIAL (previamente informado ao requerente a fim de ser informado): **DO PARANA**

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): **ADAIR GASPERIN**

NACIONALIDADE (cidade e sigla do estado): **FRANCISCO BELTRÃO** UF: **PR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

SEXO: **M**  **X** **F**  TRÓFAMO DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): **ANGELIN MODESTO GASPERIN** (mãe): **DORVINA BATISTUZ**

NASCIDO EM (data de nascimento): **23/08/1981** IDENTIDADE (último): **3.072.146-2** Orgão Emissor: **SSP** UF: **PR** CPF Inscrição: **895.485.389-20**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - possível no caso de menor):



DOMICILIADA (LOCOMOÇÃO - rua, av, etc.): **AV IGUAÇU** NÚMERO: **1040**

COMPLEMENTO: **CENTRO** CEP: **85635-000** COORDENADO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados ( Exceto Nome Empresarial )
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **ADAIR GASPERIN - ME** NÚMERO: **1040**

LOCOMOÇÃO (rua, av, etc.): **AV. IGUAÇU** CEP: **85635-000**

COMPLEMENTO: **CENTRO** COORDENADO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE** UF: **PR** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por adenso): **DEZ MIL REAIS**

COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
50.30-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIO NOVAS E USADAS PARA VEICULOS
50.20-2/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS

Cartão que confere com o original  
 Nova Esp, Praça do Sudoeste - PR  
**28 ABR 2020**  
 CAROLINA L. COSTA

SELO  
 Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Salgado - Tabelião  
 Patrícia A. Tonello - Escrivente  
 8905265  
 Autenticação de Cópia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01/07/1986** NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: **28.339.941/0001-04** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DO QUADRO DE SÓCIOS: **PR-15-1178** Av. Iguaçu, nº 1040 - CEP 85635-000

ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído): **Adair Gasperin - ME**

DATA DA ASSINATURA: **23/06/2004** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: **AUTENTICAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/06/2004  
 SOB NÚMERO: 20042363420  
 Protocolo: 04/236342-0  
 Empresa: 41102905561  
 ADAIR GASPERIN

**MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO**  
 SECRETARIA GERAL

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

25-06-2004

28/ABR/2020

*Nova Esperança do Sudoeste - PR*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0290556-1		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ADAIR GASPERIN		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL DIVORCIADO			
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE: PAI ANGELIN MODESTO GASPERIN		MÃE DORVINA BATISTUZ			
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 23/09/1961	IDENTIDADE (número) 3.072.146-2	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR	CPF (número) 395.485.389-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
COMUNICADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV IGUAÇU				NÚMERO 1040	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE				UF PR	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requerer à

**Junta Comercial do Paraná**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME )
CURSO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO



NOME EMPRESARIAL ADAIR GASPERIN ME		NÚMERO 1040	
LOGRADOURO ( rua, av, etc.) AV IGUAÇU		CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta)
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) ( dez mil reais )
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal 45.20-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos.
Atividades Secundárias 33.14-7/12 33.14-7/16 33.14-7/17 52.29-0/02 45.20-0/03 45.20-0/02	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões, ônibus e outros veículos pesados Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores de rodas ou de esteira Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, Serviços de reboque de veículos Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.339.941/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NOME anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/produtor )  
*Adair Gasperin*

DATA  
10/05/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Adair Gasperin*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
JACKSON L. MADRADO PINTO  
PP 4.378.382-7

25.05.2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/05/2010  
SOL. NÚMERO: 20105743011  
Protocolo: 10/574301-1, DE 21/05/2010

Empresa: 41 - 0290556-1  
ADAIR GASPERIN-ME

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 13/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste – PR , em 23 de Abril de 2020.

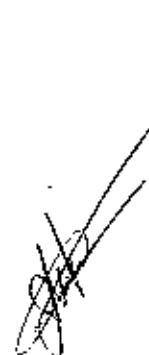
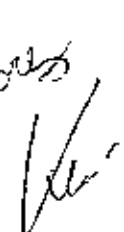

  
ADAIR GASPERIN  
ADAIR GASPERIN / ADMINISTRADOR / 79.339.941/0001-04

79.339.941/0001-04

ADAIR GASPERIN - ME

Av. Iguaçu, 1040  
Centro - 85635-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



  
quero  
  


## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ADAIR GASPERIN (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 79.339.941/0001-04 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 1/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 23 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ADAIR GASPERIN ADMINISTRADOR/ 79.339.941/0001-04

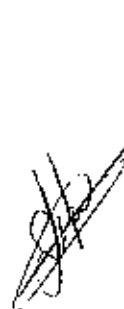

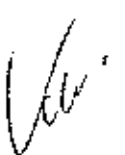
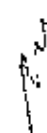
79.339.941/0001-04

ADAIR GASPERIN - ME

Av. Iguaçu, 1040  
Centro - 85635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional do Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADAIR GASPERSIN -ME			Protocolo: PRC2002061443
Natureza Jurídica: Empresário (não-vincul)			
CNPJ (geral) 21 (empresário)	CNPJ 29.338.944/0001-04	Aquisição do Atto de Inscrição 20.08/2004	Município de Atividade 04077-960
Endereço Comercial Avenida CUIÇABÁ Nº 1042 - CENTRO - JARDIM FLORESTA DE S. JOSÉ - PR - CEP: 85633-000			
Objeto			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/03/2010	Número 24.105743011	Alterações 002 - 021 - ALTERAÇÃO DE ENDOS (FIXO) (TIPO: 1) (MENSALIA)	Situação ATIVA Status SEU STATUS
Nome do Empresário: ADAIL GASPERSIN 420488266 3372-193 Estado: PR LIVRE PROFISSÃO		CPF: 400.200.430-13 Regime de Impo: LUC. PROGRESSIVO	

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 27/04/2010 às 08:00:15 (horário de Brasília).  
Seu número de acesso ao sistema é: <http://www.jucamparana.org.br/parana.com.br/codigo/FAMR/PR/01>



PRC2002061443

[ FANDRO MARCOS RAYSEL URSICAI  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105522027		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente em caso de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VERONI FONTANA			
NACIONALIDADE BRASIL BRN		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) NAQUIR FONTANA		FILHO DE (mãe) ELAINES FONTANA	
NASCIMENTO EM (dia/mês/ano) 08/07/1965		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 19978592	
		TIPO DE CONTRATO SSP	
		UF PR	
		CPF (matrícula) 588.700.679-04	
EMPENHADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA PIO XII		NÚMERO 735	
COMPLEMENTO FUNDOS		Cidade (bairro) CENTRO	
		CEP 85635-000	
MUNICÍPIO Nova Esperança do Sudoeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL VERONI FONTANA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA ALEXANDRE BONELLI		NÚMERO 735	
COMPLEMENTO XXX		Cidade (bairro) CENTRO	
		CEP 85635-000	
MUNICÍPIO Nova Esperança do Sudoeste		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em palavras) quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 4.01) Atividade: Comércio 4530703 Atividade: Serviços 4520001, 4520003, 4520202		Descrição de Atividade Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2003		NÚMERO DE INSCRIÇÃO AT-CM 05.662.3060001-27	
DATA ASSINATURA 04/04/2018		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE ULTRA 15 DIAS ANTERIOR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Veroni Fontana</i>		UF PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR2180001605877	

Este documento é autenticado e está no verso do selo de autenticidade.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:00 SOB Nº 20182059170, PROTOCOLO: 182059170 DE 12/04/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801399608. NIRE: 41105522027. VERONI FONTANA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 13/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste – PR , em 23 de Abril de 2020.

  
VERONI FONTANA  
VERONI FONTANA / ADMINISTRADOR / 05.662.306/0001-27

05.662.306/0001-27

VERONI FONTANA - ME

AV ALEXANDRE BONETTI, 735 Centro  
86.635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VERONI FONTANA (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 05.662.306/0001-27 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº /2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

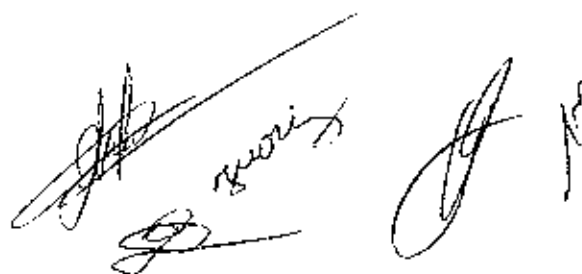
Nova Esperança do Sudoeste – PR em 23 de Abril de 2020.

  
VERONI FONTANA/ ADMINISTRADOR/ 05.662.306/0001-27

05.662.306/0001-27

VERONI FONTANA - ME

AV. ALEXANDRE BORETTI, 735 - Centro  
80.535-001 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERONI FONTANA -ME			Protocolo: PRC2002076449
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
IBRE (Base) 4116522627	CNPJ 05.022.355/0011-27	Arquivamento da Ata de Instituição 16/05/2003	Ata de Alvará de 20/05/2003
Endereço Completo Av. Dr. ALEXANDRE LICINI, 111, N.º 715, 408TRU-Nova Esperança do Sul, 84.420-000 PR - CEP86633-000			
Objeto Empresário exercite de pessoa e atividade econômica para a locação. Serviços de manutenção e reparação automática; transporte individual de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e em território			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/04/2018	Número 20182041110	Atividade 0977021 - ATIVIDADES DE DADOS (EXCETO NOVE EMPRESARIAS)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VERONI FONTANA		CPF: 558.700.078-04	
Identidade: 42678902		Registro de Boas Comunicação Paraná	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 14:25:52 (horário de Brasília).  
Se precisar, verifique sua autenticidade em <http://pae/www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QR865FWQM.



PRC2002076449

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA  
Secretário Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

CELIO LUIZ MARCHESI, brasileiro, casado, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliado à Av. Dionísio Oening, s/nº, Centro, CEP 85.630-000, em Fênas Marques, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.541.083-8, SSP/PR e CPF nº 644.299.119-91 e SERGIO ANTONIO MARCHESI, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) do comércio, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.172.146-4 SSP/PR e CPF nº 580.873.629-34, sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA ME, com sede e foro em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, à Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, CEP 85.635-000, consoante Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120238401.6, por despacho em sessão de 14 de Agosto de 1990 e subsequentes alterações contratuais registradas na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob o nºs. 506.205 em 07 de Novembro de 1991, e 990.397.947 em 25 de Fevereiro de 1999. Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - É admitida na sociedade a Sra. ISOLETE MENDES MARCHESI, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira Identidade nº. 8.524.737-9 SSP-PR e CPF nº. 006.463.919-33.

2ª - Fica suprimida a cláusula Terceira da 2ª Alteração Contratual; fica investido na função de gerente da sociedade, somente o sócio SERGIO ANTONIO MARCHESI, o qual fica dispensado de caução.

3ª - Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: a administração da sociedade passará ao Sr. SERGIO ANTONIO MARCHESI, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

*Isolete m Marchesi*

SERVIÇOS NOTÁRIAS DE ENEAS MARQUES	
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná	
Av. Joaquim Bonelli, 536 - Fone/Fax (46) 3544-1317	
AUTENTICAÇÃO	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, devidamente apresentado neste ofício.
	Em Fênas Marques, 28 NOV 2014
	Em test. da verdade
	João Romão da Silva, Titular
	Edgar José da Silva, Esc. Juramentado

*quero*

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

4ª – Fica alterada a cláusula 7ª da primeira alteração onde constava: Os sócios ingressantes, digo o sócio ingressante declara sob pena da lei que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que os impessa de exercer as atividades mercantis.

5ª – Fica alterada a cláusula 12ª do contrato social: os sócios declaram sob pena da lei que não estão em curso em nenhum crime previsto em lei que os impessa de exercer as atividades mercantis.

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude das modificações da cláusula 7ª da primeira alteração contratual e da 12ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vcde, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

6ª – Fica alterada a cláusula 5ª do contrato social: a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 28 da lei nº. 3308 de 10 de janeiro de 1919.

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude das modificações da cláusula 5ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª – O sócio CELIO LUIZ MARCHESI, que possuía 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) transfere neste ato 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI, e dá a mesma e a sociedade, plena, rasa e geral quitação das quotas transferidas e se retira da sociedade.

8ª – A sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI subscreve neste ato 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a aquisição do sócio retirante CELIO LUIZ MARCHESI de 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

9ª – A sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo

10

SERVÍCIOS NOTARIAIS DE ENES DOS MARQUES  
Cidade de Francisco Beltrão - Paraná  
Av. Joaquim Bonelli, 536 - Fone/Fax (48) 3544-1317

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, conjuntamente apresentada neste ofício.

Enes Marques, 02 8 NOV 2014

Em total de \_\_\_\_\_ da verdade.

João Hernão da Silva: Titular  
Edgard José da Silva: Esc. Juranotário

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigação decorrentes do presente instrumento.

10ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

11ª – Fica estabelecido que não terá conselho fiscal.

12ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito e a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº.10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

ISOLETE MENDES MARCHESI, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.524.737-9, SSP/PR e CPF nº. 006.463.919-33 e SERGIO LUIZ MARCHESI, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) do comércio, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.172.146-4 SSP/PR e CPF nº. 580.873.629-34, sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME, com sede e foro em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, à Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, CEP 85.635-000, consoante Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4120238401.6, por despacho em sessão de 14 de Agosto de 1990 e subseqüentes alterações contratuais registradas na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob o nºs. 506.205 em 07 de Novembro de 1991, e 990.397.947 em 25 de Fevereiro de 1999. Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Iguaçu, s/nº. Centro, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE ENÉAS MARQUES  
Comarca de Francisco Beltrão, Paraná  
Av. Joaquim Bonatti, 536 - Fone/Fax: (41) 333-1337

Carilico e dou feitura presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, obrigatoriamente apresentado neste ofício.

Enéas Marques **8 NOV. 2014**  
Em test. *[assinatura]* da verdade.

Quilção Renato da Silva, Titular

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, OFICINA MECÂNICA, AUTO ELÉTRICA E POSTO DE LAVAGEM.

QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1.00 (hum real) cada uma integralizadas em moeda corrente no PAÍS assim subscritas:

SERGIO ANTONIO MARCHESI	24.000 quotas R\$ 24.000,00
ISOLETE MENDES MARCHESI	6.000 quotas R\$ 6.000,00
TOTAL	30.000 quotas R\$ 30.000,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1990, e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO ANTONIO MARCHESI, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o

SERVIÇOS NOTÁRIAS DE ENFAS MARQUÊS  
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná  
Av. Joaquim Bonatti, 336 - Fone/Fax (41) 344-1317

Cartório e dou-te que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, devidamente apresentado neste ofício.

Enf. Marquês  
8 NOV. 2014

Em test. da verdade.  
João Hymílio da Silva: Titular

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


DÉCIMA TERCEIRA -- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

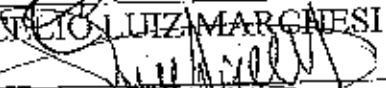
DÉCIMA QUARTA -- Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

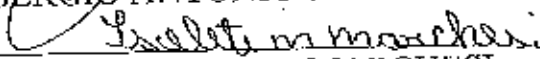
DÉCIMA QUINTA -- Fica eleito o foro de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Enéas Marques, 22 de Novembro de 2011.

  
OTÁVIO LUIZ MARCHESI

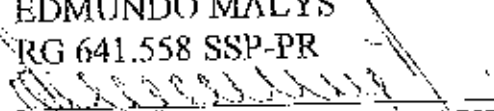
  
SÉRGIO ANTONIO MARCHESI

  
ISOLETE MENDES MARCHESI



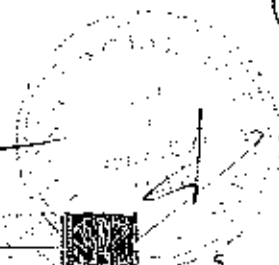
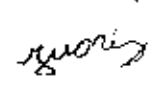
TESTEMUNHAS:

  
EDMUNDO MALYS

RG 641.558 SSP-PR

  
NARCIZO ANTONIO PEDRUZZI

RG 853588 SSP-PR

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/11/2011  
SOL NÚMERO: 2011/8549022  
Protocolo: 11/854902-2, DE 25/11/2011  
Impressão: 41 2 0238401 6  
AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA ME  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
  
5  


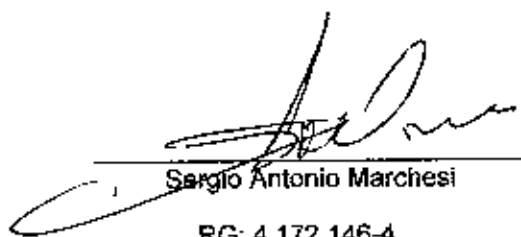
**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**  
**CNPJ: 82.270.802/0001-86**

**PREGÃO Nº. 13/2020**  
**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**À Comissão de Licitações**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020**  
**PROCESSO Nº 31/2020**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 13/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.  
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste 30 de abril de 2020.



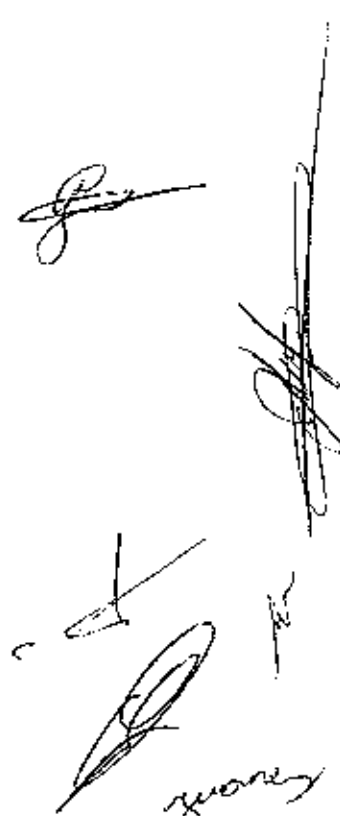
Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4  
Socio-administrador

82270802/0001-86

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n. – cep 85435-000  
Nova Esp. do Sudoeste - Pr



# AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA

CNPJ: 82.270.802/0001-86

## PREGÃO Nº. 13/2020 CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações.

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020

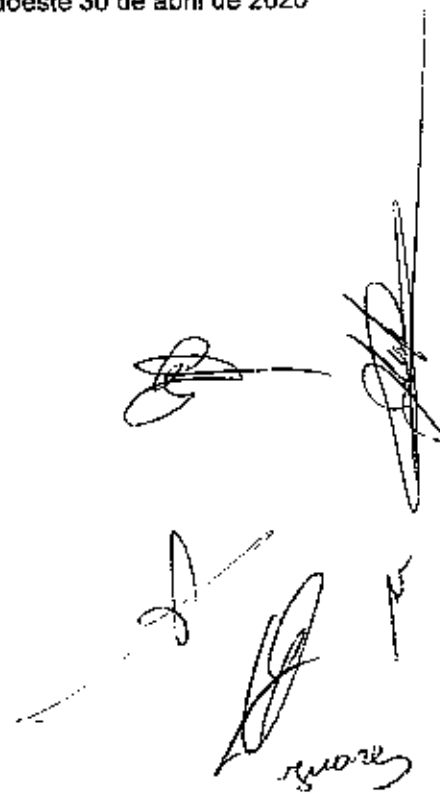
PROCESSO Nº 31/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA com sede à AV IGUAÇU em NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.270.802/0001-86 e inscrição Estadual sob nº 9017856194, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) Sergio Antonio Marchesi portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 4.172.146-4 e CPF nº. 580.873.629-34, nomela e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) Sergio Antonio Marchesi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 4.172.146-4, e CPF nº. 580.873.629-34, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2020 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de abril de 2020.

Nova Esperança do Sudoeste 30 de abril de 2020

  
Sergio Antonio Marchesi  
RG: 4.172.146-4  
Socio-administrador



AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA  
CNPJ: 82.270.802/0001-86

PREGÃO Nº 13/2020

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitações  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA, CNPJ nº 82.270.802/0001-86 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 13/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

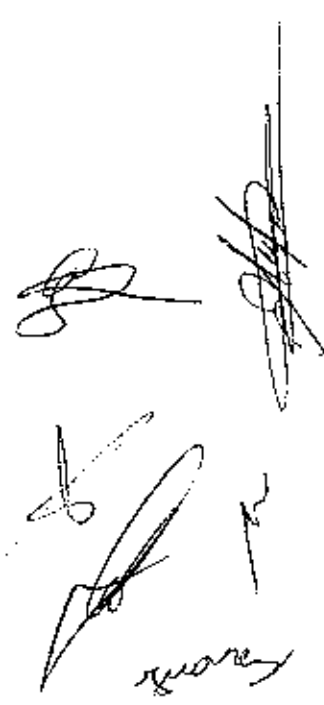
Nova Esperança do Sudoeste 30 de abril de 2020.

  
Sergio Antonio Marchesi  
RG: 4.172.146-4  
Socio-administrador

82270802/0001-86

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguazu, s/n - cep 85635-000  
[Nova Esp do Sudoeste - Pr.]





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME		Protocolo: PRC2007079014			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202384016	CNPJ 82.270.802/0001-86	Data de Ato Constitutivo 14/08/1990	Início de Atividade 15/08/1990		
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº S/Nº, CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, OFICINA MECÂNICA, AUTO ELÉTRICA E POSTO DE LAVAGEM.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SERGIO ANTONIO MARCHESI	CPF/CNPJ 580.873.629-34	Participação no capital R\$ 24.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ISOLETE MENDES MARCHESI	CPF/CNPJ 006.463.919-33	Participação no capital R\$ 6.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SERGIO ANTONIO MARCHESI	CPF 580.873.629-34	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/11/2011	Número 20118549022	Atos/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 15:23:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3G8MSAP.



PRC2007079014

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 01.739.902/0001-07**

folha 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato constitutivo de Transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**GREGORIO DE JESUS SALVADOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/05/1964, empresário, portador do CPF/MF nº 684.384.949-00, e da carteira de identidade RG nº 3.917.241-0 SSP - PR, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, SN, Bairro Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000, **Titular do empresário GREGORIO DE JESUS SALVADOR** com sede e domicílio na Avenida Iguazu, SN, Bairro Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41104627941 em 26/03/1997 e no CNPJ sob nº 01.739.902/0001-07; fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

**RENATO SALVADOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1992, natural de Joinville - SC, empresário, portador do CPF/MF nº 086.364.859-24, e da carteira de identidade RG nº 10.242.652-5 SESP PR, residente e domiciliado na Rua B, S/N, Bairro Araguaia, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio **GREGORIO DE JESUS SALVADOR** que é Avenida Iguazu, SN, Bairro Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000, fica alterado para Rua B, S/N, Bairro Araguaia, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade ora transformada sob a forma de sociedade empresária limitada, passa a denominar-se **GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O ~~capital~~ que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) representado por 112.000 (cento e doze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo

Usa exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 10:15 SOB Nº 41209142115.  
PROTOCOLO: 194756220 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904263723. NIRE: 41209142115.  
GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2019  
www.empresafacil.px.gov.br

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 01.739.902/0001-07**

folha 2 de 5

aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócio **RENATO SALVADOR**, acima qualificado.

**CLAUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é Avenida Iguaçú, SN, Bairro Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000, fica alterado para Prolongamento Avenida Iguaçú, S/N, Bairro PR 473, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000.

**CLÁUSULA QUINTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de contrato, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 01.739.902/0001-07**

1) **GREGORIO DE JESUS SALVADOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/05/1964, empresário, portador do CPF/MF nº 684.384.949-00, e da carteira de identidade RG nº 3.917.241-0 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua B, S/N, Bairro Araguaia, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000.

2) **RENATO SALVADOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1992, natural de Joinville - SC, empresário, portador do CPF/MF nº 086.364.859-24, e da carteira de identidade RG nº 10.242.652-5 SESP PR, residente e domiciliado na Rua B, S/N, Bairro Araguaia, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA**, com sede no Prolongamento Avenida Iguaçú, S/N, Bairro PR 473, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.739.902/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41104627941 em 26/03/1997 e última alteração contratual sob nº 20157436985 em 08/03/2016; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA** e terá sede e domicílio no Prolongamento Avenida Iguaçú, S/N, Bairro PR 473, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 10:15 SOB Nº 41209142115.  
PROTÓCOLO: 194756220 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904263723. NIRE: 41209142115.  
GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Renato Salvador*

*[Signature]*

*[Signatures]*



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 01.739.902/0001-07**

folha 3 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, serviços de reparação e manutenção de motores e veículos rodoviários

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), dividido em 112.000 (cento e doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GREGORIO DE JESUS SALVADOR	44.64	50.000	50.000,00
RENATO SALVADOR	55.36	62.000	62.000,00
TOTAL	100.00	112.000	112.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **GREGORIO DE JESUS SALVADOR** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 10:15 SOB Nº 41209142115.  
PROTOCOLO: 194756220 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904263723. NIRE: 41209142115.  
GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 01.739.902/0001-07**

folha 4 de 5

órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 10:15 SOB Nº 41209142115.  
PROTOCOLO: 194756220 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904263723. NIRE: 41209142115.  
GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 01.739.902/0001-07**

folha 5 de 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** - Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 28 de Agosto de 2019.

Cart. 00000000

Cart. 00000000

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
GREGORIO DE JESUS SALVADOR

*[Handwritten signature]*  
RENATO SALVADOR

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 10:15 SOB Nº 41209142115.  
PROTOCOLO: 194756220 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904263723. NIRE: 41209142115.

GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO COSTA**  
REGISTRÁRIO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Iguaçu, 808 - Nova Esperança do Sudoeste-PR  
Fone/Fax: (46) 3548-3176 - CEP: 85635-000  
E-mail: cartorio@ccscp@net.com.br

Selo Digital Nº 84746.yz881.nk0d, Controle: hshok.QmEU0  
Consulta em: <http://www.novae.com.br>

REQUERIDO POR VERONICA DE JESUS GREGORIO DE JESUS  
SALVADOR & RENATO SALVADOR DA SILVA, Emolumento: R\$18,82 (VRC  
43,80); Função: R\$4,20; Selo Digital: R\$60,80; FADER: R\$0,84 Total:  
R\$117,66 (Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 04 de setembro de 2019).

Em testamento da verdade  
Patricia Antonelo  
Escrivente

**Serviço Digitalizado**  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Selácio Costa - Tabelião  
Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (46) 3548-1176 - Av. Iguaçu, 808 - CEP 85635-000




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 10:15 SOB Nº 41209142115.  
PROTOCOLO: 194756220 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904263723. NIRE: 41209142115.  
GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial)	
41104627941		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
BRASILEIRA		CASADO(A)	Comunhão Universal
SEXO		FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
LAURINDO SALVADOR		MARIA SENIRA DOS PASSOS SALVADOR	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
09/05/1964	38172410	SSP	PR
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA IGUAÇU			SN
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CIP
XXX		CENTRO	85635-000
MUNICÍPIO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)
Nova Esperança do Sudoeste			006365 Nova Esperança do Sudoeste
UF			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 - TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA IGUAÇU			SN
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CIP
XXX		CENTRO	85635-000
MUNICÍPIO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)
Nova Esperança do Sudoeste			006365 Nova Esperança do Sudoeste
UF		PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
PR		BRASIL	esciguacu@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PI VEÍCULOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS		
4530703			
Atividade Secundária			
4520001, 4930202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/03/1997	02.739.902/0001-07	OUTRA UF NIRE ANTERIOR	PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/08/2019	<i>Gregório de Jesus Salvador</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936887	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/09/2019 10:15 SOB Nº 20194756084.  
PROTÓCOLO: 194756084 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904263715. NIRE: 41104627941.  
GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO COSTA**  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIAS

Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sul - 81678  
 Fone: Fax: (46) 3548.1175 - CEP: 85.632-000  
 E-mail: cartorio@costa.com.br

Selo Digital Nº **Wvrvv.MjInA.PjPhY**, Controle: **eoApk,cpsUm**  
 Considere este selo válido em: <http://www.empresafacil.com.br>

RECOMENDO por VERDADERA (e) Armada) de: GREGÓRIO DE JESUS  
 SALVADOR, Dou 76 - Emolumentos: R\$0,41 (VRC 43,80), Funerária: R\$2,10  
 Selo Funerária: R\$0,80, FAP: R\$1,42 Total: R\$11,78 - Nova Esperança do  
 Sul - 12 de Setembro de 2019

Empresário: *[assinatura]* da verdade

Patricia Antonelo  
 Escrevente

**Sebrae** - SERVIÇO EMPRESARIAL SEM ENEMIGOS OU RIVALIDADES

**Tabellionato de Notarias e Registro Civil**  
 Sebastião Salgueiro Costa - Tabellião

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sul - PR  
 Fone: (46) 3548.1175 - Av. Iguaçu, 508 - CEP: 85632-000

CONFIRMAÇÃO O REGISTRO EM 13/09/2019 10:15 SOB Nº 20194756084.  
 PROTOCOLO: 194756084 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904263715. NIRE: 41104627941.  
 GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 13/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Assinaturas manuscritas]*

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

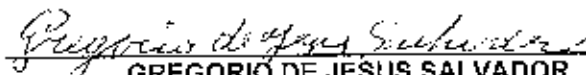
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020

PROCESSO Nº 31/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 13/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste – PR , em 23 de Abril de 2020.



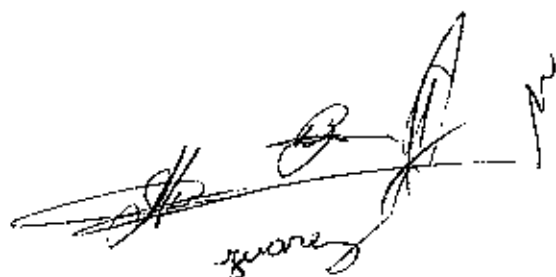
GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR

GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA / ADMINISTRADOR 01.739.902/0001-07

01.739.902/0001-07

GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR

Protong. Av. Iguaçu, 500 - Centro  
15585-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

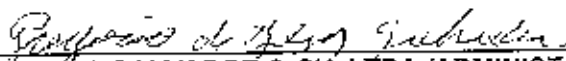
À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 01.739.902/0001-07 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº /2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

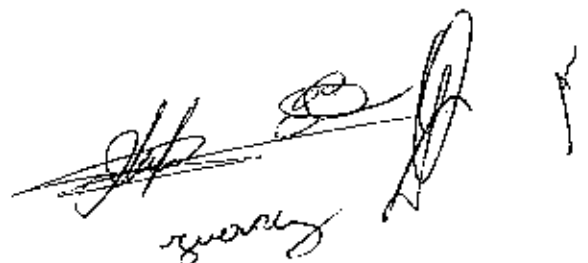
Nova Esperança do Sudoeste – PR em 23 de Abril de 2020.

  
GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA /ADMINISTRADOR/ 01.739.902/0001-07

01.739.902/0001-07

GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR

Prot.omp. Av. Iguaçu, s/nº - Centro  
85035-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição

Nome Empresarial: GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA			Protocolo: PRC2002079117		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209142115	CNPJ 01.739.902/0001-07	Data de Ato Constitutivo 26/03/1997	Início de Atividade 25/03/1997		
Endereço Completo Prolongamento AVENIDA IGUAÇU, Nº 5N, PR 473 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS					
Capital Social R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) Capital Integralizado R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GREGORIO DE JESUS SALVADOR	684.384.949-00	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENATO SALVADOR	086.361.859-24	R\$ 62.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GREGORIO DE JESUS SALVADOR	684.384.949-00				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/Eventos	ATIVA		
13/09/2019	41209142115	05U / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 14:24:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NF1MOFMS.



PRC2002079117

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

Nome Empresarial

JUAREZ DA SILVA 08164872946

Nome do Empresário

JUAREZ DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

111594821

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

081.648.729-46

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/06/2019

## Números de Registro

CNPJ

33.977.647/0001-27

NIRE

41-8-0812380-1

## Endereço Comercial

CEP

85635-000

Bairro

Centro

Logradouro

RODOVIA PR-471

Município

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

Número

01

UF

PR

Complemento

SALA 01

## Atividades

Data de Início de Atividades

19/06/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

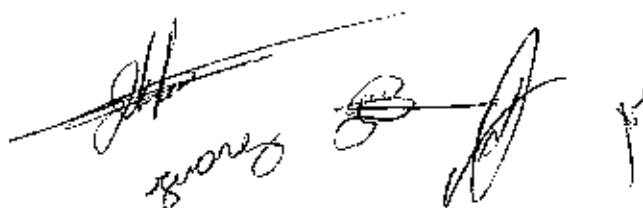
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME39943353

Número do Identificador  
00008164872946

Data de Emissão  
24/04/2020



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 1234567890 and a signature that appears to read "Santos".

PREGÃO Nº. 13/2020

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

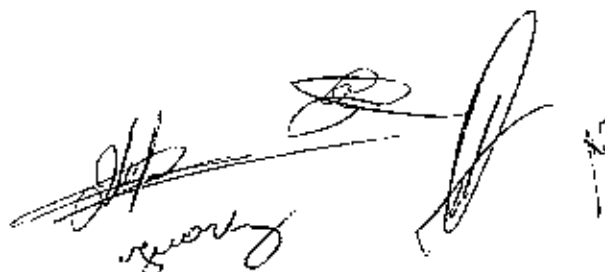
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 13/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.  
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de abril de 2020.



Juarez da Silva  
Administrador

JUAREZ DA SILVA 06164872946 CNPJ: 33.977.647/0001-27 Rodovia PR-471, S/N, Centro Nova Esperança do Sudoeste, PR.
---





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo existem dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUAREZ DA SILVA 08184672948			Protocolo: PRC/2002104737
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
Nat. (Sede) 41505/2507	CNPJ 38.977.647/0001-27	Arquivamento de Atto de Inscrição 19/06/2019	Início de Atividade 19/06/2019
Endereço Completo RUA BR-47, Nº 01, BARRA D'ÁZUL, NÃO INFORMADO Nova Esperança do Sul - CEP: 83629-000			
Objeto Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânica de veículos independentes em veículos de passageiros e utilitários e veículos automotivos - Comércio independente de peças e acessórios para veículos automotores - Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores - Comércio independente de peças e acessórios para veículos automotivos - Comércio de acessórios e reparação de veículos automotivos - Inscrição e reparação de veículos automotivos independentes			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Plata MSE (Micro e Pequena Empresa)
Último Arquivamento Data 19/06/2019	Número 41005129401	Atribuições 0801315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA STATUS SEM STATUS
Nome do Proprietário: JUAREZ DA SILVA		CPF: 040.846.729-48	
Identidade: 23442		Regime de Imposto: LÍQUIDO (RENTAS)	
Estado Civil: SOLTEIRO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2020, às 09:46:17 (horário de Brasília).  
Se precisar verificar sua autenticidade acesse <https://www.empresafacil.pr.gov.br/consultas/PSN/AQUJEE>



PRC2002104737

JANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*

PREGÃO Nº 13/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

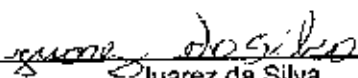
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

DECLARAÇÃO

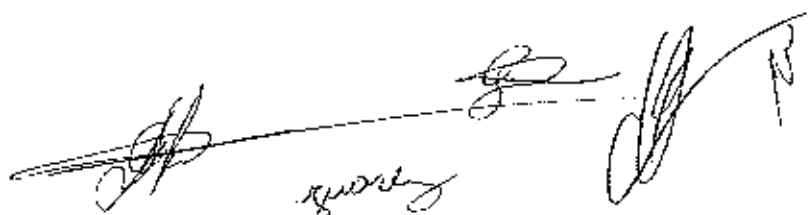
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JUAREZ DA SILVA 08164872946 (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 33.977.647/0001-27 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 13/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de abril de 2020.



Juarez da Silva  
Administrador

JUAREZ DA SILVA 08164872946 CNPJ: 33.977.647/0001-27 Rodovia PR-471, S/N, Centro Nova Esperança do Sudoeste, PR.
---



**PREGÃO Nº. 13/2020**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**NOME DA EMPRESA: ADAIR GASPERIN**

**CNPJ79.339.941/0001-04**

**ENDEREÇO: AV IGUAÇU nº 1040 Centro , Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 13/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Serviço	Qtd	Prestador de Serviço	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	100	Adair Gasperin	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
02	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	400	Adair Gasperin	R\$ 97,50	R\$39.000,00
03	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e microônibus), incluindo deslocamento e remoção.	200	Adair Gasperin	R\$ 94,50	R\$ 18.900,00
04		500	Adair Gasperin	R\$ 113,50	R\$ 56.750,00
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 123.100,00</b>

Valor total da proposta: R\$ 123.100,00 ( cento e vinte três mil, e cem reais )

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Processo Licitatório nº. 31/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 12 meses.

**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer à execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

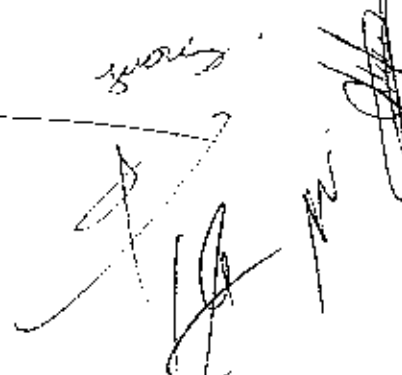
**DATA:** 23 de Abril de 2020.

  
**79.339.941/0001-04**

**ADAIR GASPERIN - ME**

Av. Iguaçu, 1040  
Centro - 85635-000

**NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**



**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**  
**CNPJ: 82.270.802/0001-86**

**PREGÃO Nº. 13/2020**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**NOME DA EMPRESA: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**  
**CNPJ: 82.270.802/0001-86**  
**ENDEREÇO: AV IGUACU - S/N - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE.**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 13/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Serviço		Qtyd	Valor Unit	Valor Total
05	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica) incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100	120,00	12.000,00
06	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	100	97,00	9.700,00
07	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	HRR	70	96,00	6.720,00
08	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (microônibus, ônibus, van, kombi), incluindo deslocamento e remoção.	HRR	100	98,00	9.800,00
	Valor Total				R\$ 38.220,00

Valor total da proposta: R\$ 38.220,00 ( trinta e oito mil e duzentos e vinte reais)

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Processo Licitatório nº. 31/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 12 (doze) meses.

**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma.

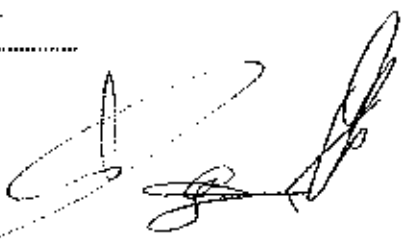

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste 30 de abril de 2020.

  
Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4



**PREGÃO Nº. 13/2020  
PROPOSTA COMERCIAL**

**NOME DA EMPRESA: GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 01.739.902/0001-07**  
**ENDEREÇO: PRL AV IGUACU , SN, PR 473 Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 13/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Serviço	Qtd	Prestador de Serviço	Valor Unit	Valor Total
04	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica) incluindo o deslocamento e remoção.	500	Gregorio de Jesus Salvador & Cia LTDA	114,00	57.000,00
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 57.000,00</b>

**Valor total da proposta: R\$ 57.000,00 ( cinquenta e sete mil reais )**

**Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Processo Licitatorio nº. 31/2020.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 12 meses .

**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal da Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:** 23 de Abril de 2020.

*Gregorio de Jesus Salvador*  
**GREGORIO DE JESUS SALVADOR**  
**01.739.902/0001-07**  
**GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR**

Prot. Av. Iguaçu, 473 - Centro  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

**PREGÃO Nº. 13/2020**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**NOME DA EMPRESA: VERONI FONTANA**  
**CNPJ: 05.662.306/0001-27**  
**ENDEREÇO: AV ALEXANDRE BONETTI nº 735 Centro , Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 13/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Serviço	Qtd	Prestador de Serviço	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	100	Veroni Fontana	84,00	8.400,00
03	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e microônibus), incluindo deslocamento e remoção	200	Veroni Fontana	94,00	18.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 27.200,00</b>

**Valor total da proposta: R\$ 27.200,00 ( vinte e sete mil e duzentos reais )**

**Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Processo Licitatorio nº. 31/2020.**

**Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 meses.**

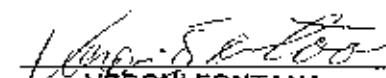
**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

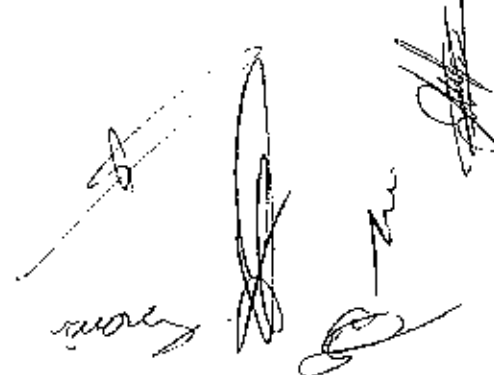
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

  
**VERONI FONTANA**  
**05.662.306/0001-27**

**VERONI FONTANA - ME**

AV ALEXANDRE BONETTI 735 Centro  
85.836-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



**PREGÃO Nº. 13/2020**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**NOME DA EMPRESA:** JUAREZ DA SILVA 08164872948 CNPJ: 33.977.647/0001-27  
**ENDEREÇO:** Rodovia PR-471, S/N, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 13/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Serviço	Qtd	Prestador de Serviço	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	100	HRR	85,00	8.500,00

**Valor total da proposta: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

**Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Processo Licitatório nº. 31/2020.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 12 (doze) meses.

**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, quando no caso de paralisação do veículo em local de serviço a contratada deverá se deslocar imediatamente até o local solicitado e fazer o concerto, caso não seja possível realizar o concerto do veículo, caminhão ou máquina pesada no local, o mesmo deverá ser rebocado de forma segura pela contratada até a oficina da mesma.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer à execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

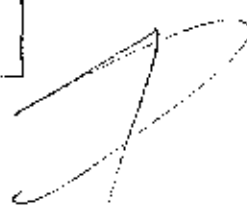
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:** 30/04/2020

  
Juarez da Silva  
Administrador

JUAREZ DA SILVA 08164872948  
CNPJ: 33.977.647/0001-27  
Rodovia PR-471, S/N, Centro  
Nova Esperança do Sudoeste, PR.











**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.977.647/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL JUAREZ DA SILVA 08164872946				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO ROD PR-471	NÚMERO 01	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO juarez.silva067@gmail.com		TELEFONE (45) 8414-7043		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 12:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUAREZ DA SILVA 08164872946**  
**CNPJ: 33.977.647/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:44 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **9FBE.F10E.BC43.6E47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021820077-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.977.647/0001-27

Nome: JUAREZ DA SILVA 08164872946

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 33971647000127  
 NOME.....: JUAREZ DA SILVA  
 CNPJ/CPF...: 33.977.647/0001-27  
 ENDEREÇO...: RODOVIA PR471 , 1 - CENTRO  
 CEP.....: 85635000  
 MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

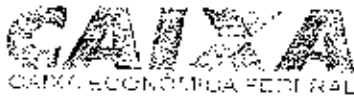
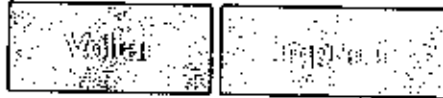
A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
 Emitida em: 28 de Abril de 2020.  
 Válida até: 27/06/2020. ✓  
 Ano/Número da certidão.....: 2020/166  
 Código de autenticidade da certidão: 529926869529926

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de Abril de 2020. ✓

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the name 'Juarez' and other illegible markings.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.977.647/0001-27

**Razão Social:** JUAREZ DA SILVA 08164872946

**Endereço:** ROD RODOVIA PR 471 01 SALA 01 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO  
SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2020 a 28/05/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020042901205650130207

Informação obtida em 29/04/2020 09:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAREZ DA SILVA 08164872946 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 33.977.647/0001-27  
 Certidão nº: 9776650/2020  
 Expedição: 24/04/2020, às 13:08:38  
 Validade: 20/10/2020 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUAREZ DA SILVA 08164872946 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.977.647/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
 FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
 SALTO DO LONTRA/PR - 85870000

TITULAR  
 VALDECIR MARTINS MAFRA  
 JURAMENTADOS  
 MARIO CESAR MAFRA  
 JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**JUAREZ DA SILVA**

CNPJ 33.977.647/0001-27, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 27 de Abril de 2020, 13:55:48

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 CNPJ: 02.001.401/0001-20  
 Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formaio  
 Aux. Juramentado - Aux. Juramentado  
 Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
 CEP 85.870-000 - SALTO DO LONTRA - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

PREGÃO Nº. 13/2020

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

A empresa JUAREZ DA SILVA 08164872946, inscrita no CNPJ nº 33.977.647/0001-27, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) JUAREZ DA SILVA portador (a) da Carteira de Identidade nº 11.159.482-1, CPF nº 081.648.729-46 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

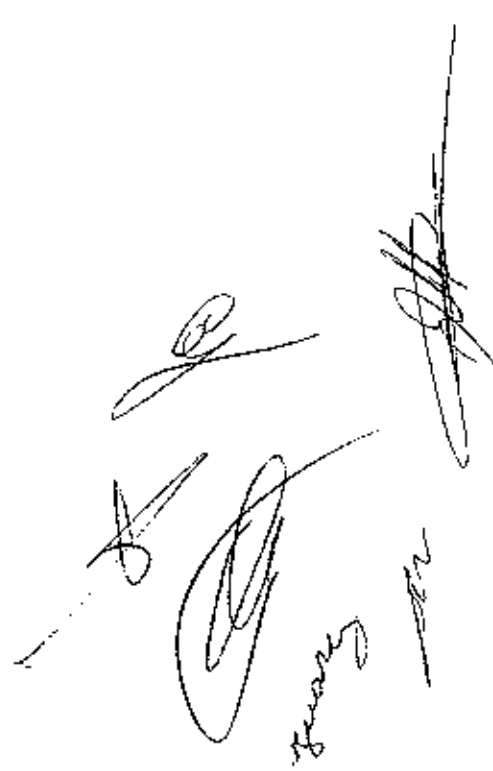
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de abril de 2020.



Juarez da Silva  
Administrador

JUAREZ DA SILVA 08164872946  
CNPJ: 33.977.647/0001-27  
Rodovia PR-471, S/N, Centro  
Nova Esperança do Sudoeste, PR.



PREGÃO Nº 13/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

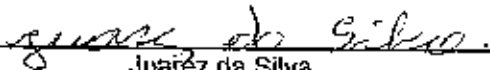
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

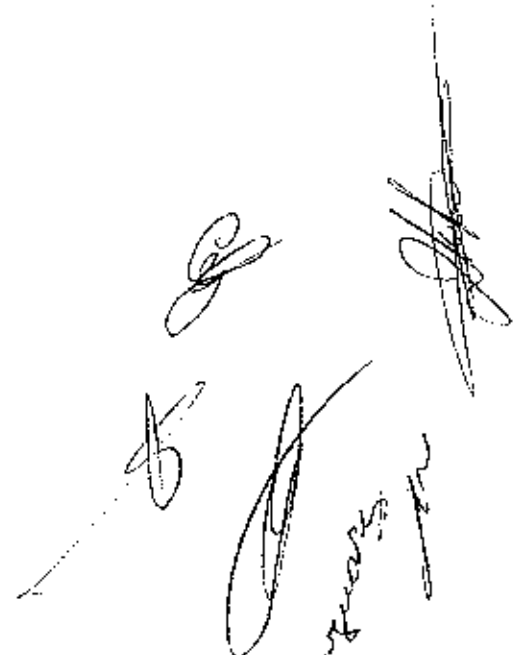
DECLARAÇÃO

A empresa JUAREZ DA SILVA 08164872946, CNPJ n.º 33.977.647/0001-27, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Juarez da Silva  
Administrador

JUAREZ DA SILVA 08164872946 CNPJ: 33.977.647/0001-27 Rodovia PR-471, S/N, Centro Nova Esperança do Sudoeste, PR.
---



PREGÃO Nº 13/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Juarez da Silva  
Administrador

JUAREZ DA SILVA 08164872946 CNPJ: 33.977.647/0001-27 Rodovia PR-471, S/N, Centro Nova Esperança do Sudoeste, PR.
---





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 056/2019

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** JUAREZ DA SILVA 08164872946

**CNPJ:** 33.977.647/0001-27

**Inscrição Municipal:** 5540

**Atividade Principal:** 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não informado se exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Não informado se exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não informado se exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Não informado se exerce no endereço)

**Município:** Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** RODOVIA PR-471, 01, SALA 01, NÃO INFORMADO

**CEP:** 85635000

**Local e data:** Nova Esperança do Sudoeste, terça, 25 de junho de 2019

**Vencimento:**

**MARCELO COSTA**

Departamento Municipal De Tributação

### Observação

Código de Autenticidade: 19Q3JASEA

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO COSTA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.739.902/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1997
NOME EMPRESARIAL GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PRL AVENIDA IGUACU	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.635-000	BARRIO/DISTRITO PR 473	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8403-6036	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 14:05:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura com o nome 'Francisco' visível.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA  
CNPJ: 01.739.902/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:26 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: 8107.A5EA.BBCA.6B0B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021828807-60

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 01.739.902/0001-07  
Nome: **GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 1739902000107  
NOME.....: GREGORIO DE JESUS SALVADOR - ME  
CNPJ/CPF...: 01.739.902/0001-07  
ENDEREÇO...: IGUAÇU , 2 - CENTRO  
CEP.....: 85635000  
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 27 de Abril de 2020.  
Válida até: 26/06/2020.  
Ano/Número da certidão.....: 2020/158  
Código de autenticidade da certidão: 866154126866154

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de Abril de 2020 ✓

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.739.902/0001-07  
**Razão Social:** GREGORIO DE JESUS SALVADOR  
**Endereço:** AV IGUACU SN 0 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /  
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020031102230441182134

Informação obtida em 27/04/2020 13:57:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 01.739.902/0001-07  
 Certidão nº: 9979539/2020,  
 Expedição: 27/04/2020, às 13:57:13  
 Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.739.902/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
 FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
 SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
 VALDECIR MARTINS MAFRA  
 JURAMENTADOS  
 MARIO CESAR MAFRA  
 JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**GREGORIO DE JESUS SALVADOR E CIA LTDA**

CNPJ 01.739.902/0001-07, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 24 de Abril de 2020, 14:16:03

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 CNPJ: 02.341.401/0001-00  
 Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio  
 Aux. Juramentado Aux. Juramentado  
 Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
 CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA/PR

PREGÃO Nº. 13/2020

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

A empresa GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ 01.739.902/0001-07 por intermédio de seu representante legal Sr. (a) GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.917-241-0 CPF nº 684.384.949-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz . ( NÃO )

Nova Esperança do Sudoeste -PR , em 23 de Abril de 2020.

*Gregório de Jesus Salvador*

GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA / ADMINISTRADOR / 01.739.902/0001-07

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

01.739.902/0001-07

GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR

Protang. Av. Iguaçu, s/n - Centro  
15563-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

DECLARAÇÃO

A empresa GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA CNPJ n.º 01.739.902/0001-07 declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

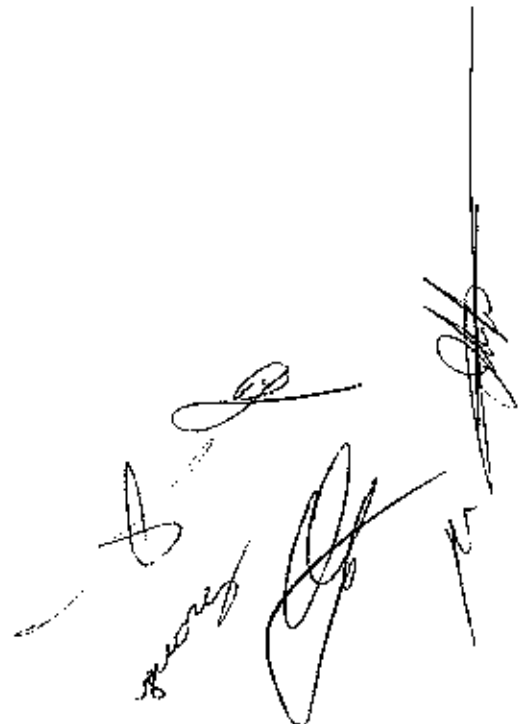
Nova Esperança do Sudoeste – PR , em 23 de Abril de 2020.

*Gregório de Jesus Salvador*  
GREGORIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA ADMINISTRADOR/ 01.739.902/0001-07

01.739.902/0001-07

GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR

Prolong. Av. Iguaçu, s/n - Centre  
135035-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and stamps. There are three distinct signatures in black ink, some overlapping. To the right of the signatures, there is a vertical line and some faint, illegible markings that appear to be part of a stamp or official record.

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

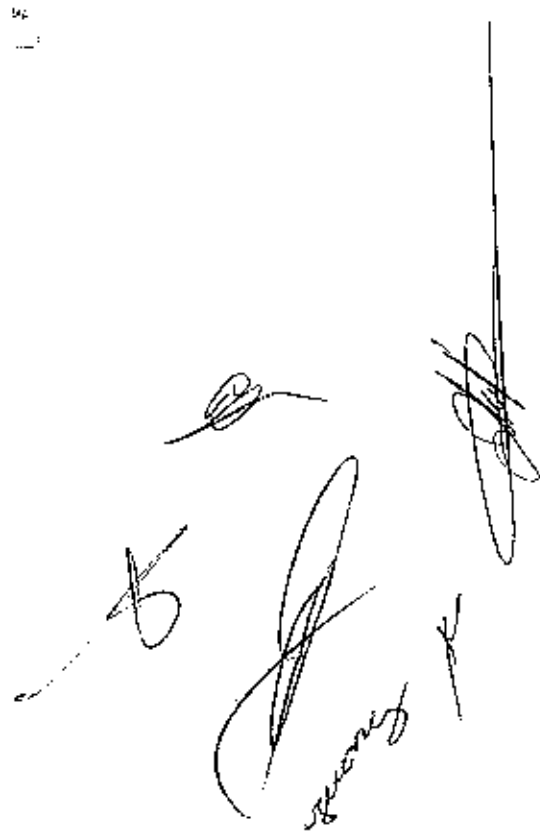
Nova Esperança do Sudoeste – PR , em 23 de Abril de 2020.

  
GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR & CIA LTDA ADMINISTRADOR/ 01.739.902/0001-07

01.739.902/0001-07

GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR

Prorong, Av. Iguaçu, s/n - Centro  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020







**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**Estado do Paraná**



**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 037/2020**

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

**GREGORIO DE JESUS SALVADOR**

CNPJ/MF 01.739.902/0001-07

Endereço: Avenida Iguaçu, s/n, centro.

Ramo de Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Horário de funcionamento: Das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas.

Processo Inicial: 031 de 07 de abril de 1997.

Alvaré Inicial: 012/1997.

Área física ocupada: 200 metros quadrados.

Nova Esperança do Sudoeste 28 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Costa  
Chefe de Departamento

  
\_\_\_\_\_  
Jair Stange  
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, a devorá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.270.802/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/1990
RAZÃO SOCIAL AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (GRUPO DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ENTIDADE JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IGUAÇU		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.635-000	SUBDISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	UF PR
E-MAIL CADASTRAL		TELEFONE	
ENTREGADOR(A) RENOVÁVEL (EPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 08:46:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**  
CNPJ: **82.279.802/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:03 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **CC97.79B6.BCD3.EAC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021815629-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.270.802/0001-86**

Nome: **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13-0

NOME.....: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA

CNPJ/CPF...: 82.270.802/0001-86

LOCALIZ...: IGUACU

0 - CENTRO

ALVARÁ NR.: 004/1999

MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Emitida em: 28/04/2020.

Válida até: 27/06/2020.

Ano/Número da certidão.....: 2020/161

Código de autenticidade da certidão: 736173214736173

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de Abril de 2020.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.270.802/0001-86

**Razão Social:** AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA

**Endereço:** AV IGUACU SN / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /  
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031003582619146594

Informação obtida em 23/04/2020 17:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.270.802/0001-86

Certidão nº: 9707066/2020

Expedição: 23/04/2020, às 17:25:43

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.270.802/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
 FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
 SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
 VALDECIR MARTINS MAFRA  
 JURAMENTADOS  
 MARIO CESAR MAFRA  
 JUNIOR HENRIQUE FORMATO

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sul, 23 de Abril de 2020

28 ABR 2020

*(Assinatura manuscrita)*

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

CNPJ 82.270.802/0001-86, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 23 de Abril de 2020, 14:06:27

JUNIOR HENRIQUE FORMATO

*(Assinatura manuscrita)*  
 JUNIOR HENRIQUE FORMATO  
 CNPJ 02.341.404/0001-30  
 Mario Cesar Mafra - Auxiliar Juramentado  
 Junior Henrique Formato - Auxiliar Juramentado  
 Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
 SALTO DO LONTRA - PR

Cartório Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Salício Costa - Tabelião  
 Antônio - Escrevente  
 Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
 Nova Esperança do Sul, 1178 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

*(Assinaturas manuscritas)*



**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**  
**CNPJ: 82.270.802/0001-86**

**PREGÃO Nº. 13/2020**

**DECLARAÇÃO**

**À Comissão de Licitações.**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020**

**PROCESSO Nº 31/2020**

A empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.270.802/0001-86, por intermédio de seu representante legal Sr. Sergio Antonio Marchesi portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.172.146-4, CPF nº 580.873.629-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Nova Esperança do Sudoeste 30 de abril de 2020



Sergio Antonio Marchesi

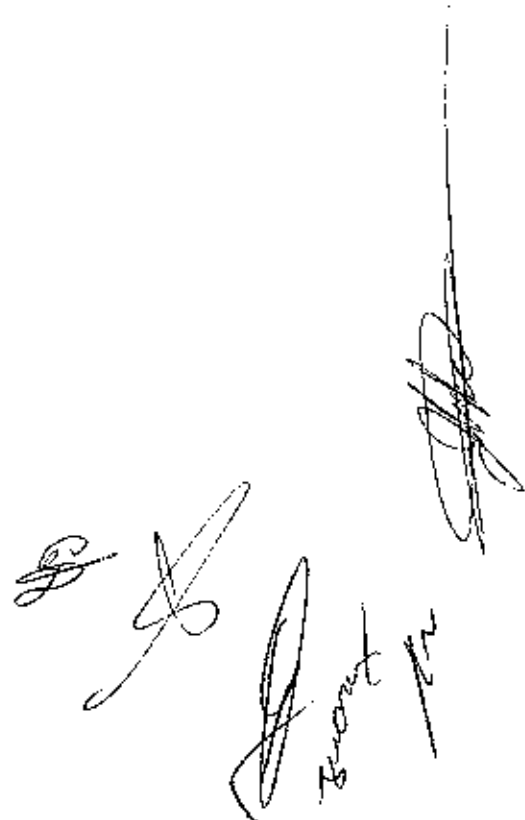
RG: 4.172.146-4  
Socio-administrador

82 970 802/0001-86

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA,

Av. Itaipu, s/n - cep 85635-000

Nova Esp. do Sudoeste - Pr



**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**  
**CNPJ: 82.270.802/0001-86**

**PREGÃO Nº 13/2020**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À Comissão de Licitações**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020**  
**PROCESSO Nº 31/2020**

**DECLARAÇÃO**

A empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA, CNPJ n.º 82.270.802/0001-86, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste 30 de abril de 2020.



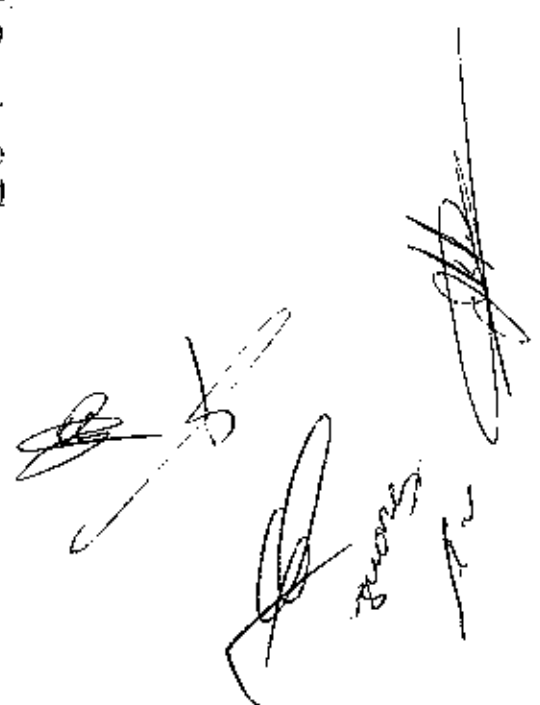
Sérgio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4  
Socio-administrador

82 270 802/0001-86

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA.

Av. Tancredo de Faria, 100 – cep 85675-000  
Nova Esperança do Sudoeste - Paraná



AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA  
CNPJ: 82.270.802/0001-86

PREGÃO Nº 13/2020

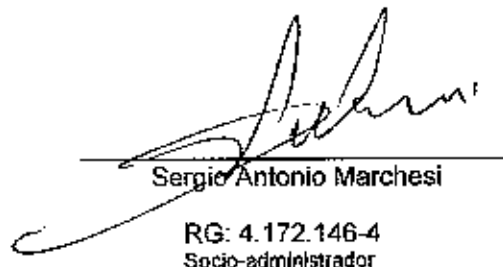
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

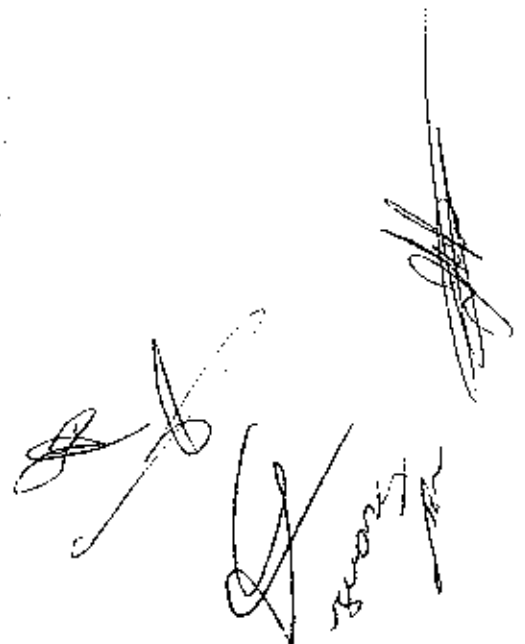
Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste 30 de abril de 2020.



Sergio Antonio Marchesi  
RG: 4.172.146-4  
Socio-administrador

82 270 802/0001-86  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA.  
Av. Iguaçu, s/n - cep 85635-000  
Nova Esperança do Sudoeste - Pr





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTENTICADO  
Cópia que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 ABR 2020

## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 035/2020

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

### **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

**CNPJ/MF 82.270.802/0001-86**

**Endereço: Avenida Iguaçu, s/n, centro.**

**Ramo de Atividade: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.**

**Horário de funcionamento: Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.**

**Processo Inicial: 20 de 01 de março de 1999.**

**Alvará Inicial: 004/1999**

**Área física ocupada: 160 metros quadrados.**

Nova Esperança do Sudoeste – PR. 28 de abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Costa**  
Chefe de departamento

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Stange**  
Prefeito Municipal



- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração da razão social, do endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.602.300/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2003
NOME EMPRESARIAL VERONI FONTANA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA FONTANA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV ALEXANDRE BONETTI		NÚMERO 735	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3546-1165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 14:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VERONI FONTANA**  
CNPJ: **05.662.306/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:19 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **D4A0.9A85.A649.C51B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021839162-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.662.306/0001-27**  
Nome: **VERONI FONTANA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2020  Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 8662383000177  
NOME.....: VERINT FOMPARA  
CNPJ/CPF...: 05.002.306/0001-27  
ENDEREÇO...: ALEXANDRE BOMFIM , 735 - CENTRO  
CNP.....: 85635000  
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Verificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 29 de Abril de 2020.  
Válida até 28-06-2020.  
Ano/Número da certidão: 2020/166  
Código de autenticidade da certidão: 215979196215979

Nova Esperança do Sudoeste, 29 de Abril de 2020.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.662.306/0001-27  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020 ✓

**Certificação Número:** 2070031405475825026520

Informação obtida em 27/04/2020 10:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERONI FONTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.662.306/0001-27

Certidão nº: 9958307/2020

Expedição: 27/04/2020 às 10:29:53

Validade: 23/10/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERONI FONTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.662.306/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
 FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
 SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
 VALDECIR MARTINS MAFRA  
 JURAMENTADOS  
 MARIO CESAR MAFRA  
 JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**VERONI FONTANA**

CNPJ 05.662.306/0001-27, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 24 de Abril de 2020, 14:15:13

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 CNPJ: 02.344.401/0001-30  
 Mario Cesar Mafra - Auxiliar Juramentado  
 Junior Henrique Formaio - Auxiliar Juramentado  
 Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
 CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA/PR

PREGÃO Nº. 13/2020

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

A empresa VERONI FONTANA inscrita no CNPJ 05.662.306/0001-27 00 por intermédio de seu representante legal Sr. (a) VERONI FONTANA portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.997.850-2 CPF nº 588.700.679-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Nova Esperança do Sudoeste -PR , em 23 de Abril de 2020.

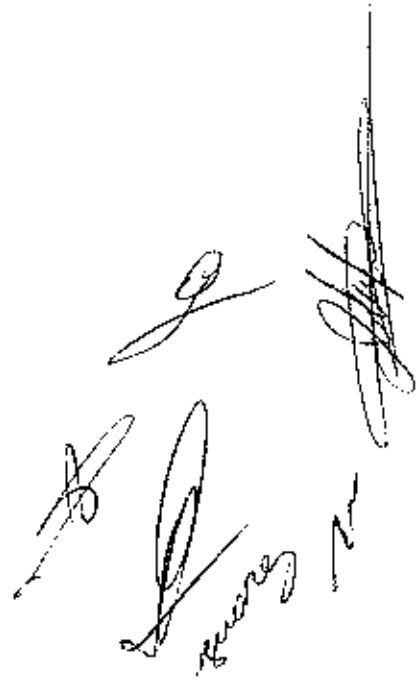
  
VERONI FONTANA / ADMINISTRADOR / 05.662.306/0001-27

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

05.662.306/0001-27

VERONI FONTANA - ME

AV ALEXANDRE BONETTI, 735 Centro  
88.835-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

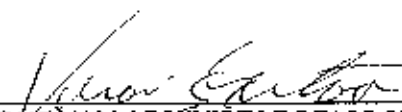
À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

### DECLARAÇÃO

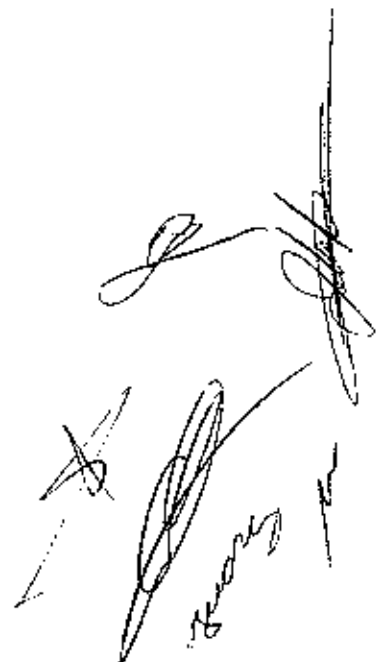
A empresa VERONI FONTANA CNPJ n.º 05.662.306/0001-27 declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste – PR , em 23 de Abril de 2020.

  
VERONI FONTANA/ ADMINISTRADOR/ 05.662.306/0001-27

05.662.306/0001-27  
VERONI FONTANA - ME

AV ALEXANDRE BONETTI, 735 Centro  
85.635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR



## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

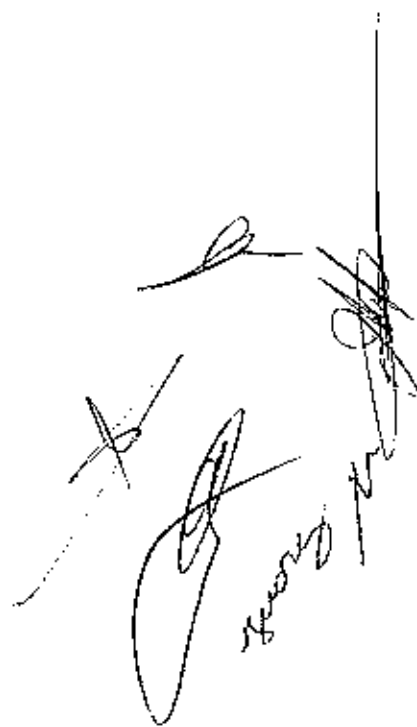
Nova Esperança do Sudoeste – PR , em 23 de Abril de 2020.

  
VERONI FONTANA/ ADMINISTRADOR/ 05.662.306/0001-27

05.662.306/0001-27

VERONI FONTANA - ME

AV ALEXANDRE BONETTI, 735 Centro  
15.655-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020  
PROCESSO Nº 31/2020

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VERONI FONTANA (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 05.662.306/0001-27 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº /2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 23 de Abril de 2020.

  
VERONI FONTANA/ ADMINISTRADOR/ 05.662.306/0001-27

05.662.306/0001-27

VERONI FONTANA - ME

AV. ALEXANDRE BONETTI, 735 Centro  
83.635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR





**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**Estado do Paraná**



**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 038/2020**

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

**VERONI FONTANA - ME**

CNPJ/MF 05.662.306/0001-27

Endereço: Avenida Alexandre Bonetti, nº 735, contro.

Ramo de Atividade:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores ;  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.


Horário de funcionamento: Das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas.

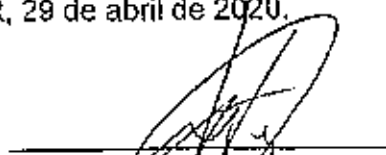
Processo Inicial: 026 de 24 de março de 2009.

Alvará Inicial: 006/2005.

Área física ocupada: 200 metros quadrados.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 29 de abril de 2020.

  
Marcelo Costa  
Chefe de Departamento

  
Jair Stange  
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição do ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 05.589.269/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.339.941/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ADAIR GASPERIN**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**  
**33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas**  
**33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**  
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**  
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**  
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV IGUACU</b>	NÚMERO <b>1040</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.635-000</b>	Bairro/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3546-1165</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 09:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1